



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 1 de 14

### Sumário

|                       |    |
|-----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 2  |
| PORTARIAS.....        | 2  |
| EDITAIS.....          | 4  |
| LICITAÇÕES.....       | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.383, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 para contratação de profissional para realizar o cargo de Auxiliar de Enfermagem”

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, que tem como objetivo a contratação de Auxiliar de Enfermagem para a prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, que tem como objetivo selecionar Auxiliar de Enfermagem para prestarem o serviço de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Mercia de Oliveira Veloso, Cédula de Identidade/RG nº 25.350.125-8 e CPF/MF nº 282.420.968-21;
- b) Aparecida Martins de Oliveira, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.561-2 e CPF/MF nº 321.885.488-17.
- c) Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;
- d) Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 3 de 14

**Art. 2º.** Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a (o) Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

**Parágrafo Único.** Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

**Art. 3º.** Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de abril de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 4 de 14

### EDITAIS

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

##### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de **Auxiliar de Enfermagem**, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Saúde, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 008/2025** para **CONTRATAÇÃO** em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de **Auxiliar de Enfermagem**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

##### 2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

| DATA                    | ATO  |
|-------------------------|--|
| 10/04/2025              | Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado                                       |
| 11/04/2025 á 17/04/2025 | Inscrição online através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo |
| 22/04/2025              | Resultado Preliminar da Seleção  |
| 23/04/2025              | Prazo para apresentação de Recursos  |
| 25/04/2025              | Homologação e publicação do resultado final  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 5 de 14

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;
- 3.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de auxiliar de enfermagem, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.
- 3.3.** O processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
  - II– Por iniciativa da Administração Pública;
  - III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
  - IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
  - V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.
- 3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de enfermeiro será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).
- 3.6.** O (a) auxiliar de enfermagem, que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.
- 3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

### 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.
- 4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 6 de 14

| Nº DE VAGAS | CARGO                  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO   | REMUNERAÇÃO   | REQUISITOS                                 |
|-------------|------------------------|-----------------------|--|---|--|
| CR          | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 40h                   | Experiência prévia de no mínimo 1 ano em Atenção Básica ou em áreas específicas, como Saúde da Família/Saúde Pública e atendimento de Urgência Emergência. | Referência R\$ 2.615,18 + Adicional de Insalubridade + Vale Alimentação | Ensino médio completo e inscrição no COREN |

- 4.3.** Atribuições do serviço de auxiliar de enfermagem são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições terão início no dia 11/04/2025 as 08:00hrs e se encerram no dia 17/04/2025 as 23:59hrs, e ocorrerá de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)).

**5.2.** São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- gozar de boa saúde física e mental;
- possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

**5.3.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 7 de 14

indeferidas.

**5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**5.5.** Os participantes deverão anexar a seguinte documentação:

- a)** Foto Nítida (formato JPG ou PDF) da cédula de identidade (RG),
- b)** Foto Nítida (formato JPG ou PDF) de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c)** Títulos profissionais (certificado do curso de auxiliar de enfermagem)
- d)** Foto Nítida (formato JPG ou PDF) da Inscrição ativa do COREN.
- e)** Foto Nítida (formato JPG ou PDF) dos antecedentes criminais
- f)** Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.
- g)** Foto Nítida (formato JPG ou PDF) certificado conhecimento de sistema informação de saúde e prontuário eletrônico do Sistema e-Sus
- h)** Foto Nítida (formato JPG ou PDF) comprovante de experiência profissional em Urgência e Emergência

| <b>AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>   |
|--|--|
| Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado.          | 0,083 pontos por curso apresentado   |
| Comprovante de experiência profissional na área da Saúde Pública                                 | 0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados. |
| Certificado conhecimento de sistema informação de saúde e prontuário eletrônico do Sistema e-Sus | 0,083 pontos por curso apresentado   |
| Comprovante de experiência profissional em Urgência e Emergência                                 | 0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados. |
| Comprovante de experiência profissional em Saúde da Família                                      | 0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados. |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 8 de 14

### 6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- 6.2.** A seleção para o cargo enfermeiro, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de serviço.
- 6.3.** Se ocorrer empate, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) maior número de filhos;
  - c) sorteio público.
- 6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.
- 6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

| REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA |   |
|---------------------------------------|---|
| SERVIÇO                               | VENCIMENTO MENSAL                               |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM                | R\$ 2.615,18 + Insalubridade + Vale Alimentação |

- 6.6.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

- 7.1.** O resultado deste processo seletivo será publicado no site da Municipalidade ([www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.
- 7.3.** Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).
- 7.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 9 de 14

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.
- 8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.
- 8.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.
- 8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.
- 8.5.** Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessários serão resolvidos por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.
- 8.6.** É de responsabilidade de o interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.
- 8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- 8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- 8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 10 de abril de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 10 de 14

Anexo I

### ATRIBUIÇÕES AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Executar ações de enfermagem em serviços tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de sinais vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificar sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação), medidas de controle de infecção. Integrar e auxiliar a equipe de saúde. Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde. · Preencher formulários próprios da unidade de saúde e outros que se fizerem necessário para a realização, cumprimento ou comprovação do serviço. Registrar as ações realizadas em prontuário. Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos. Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios. Participar dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos no UBS; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de situações de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde no que refere às visitas domiciliares; Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias expostos a situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do Enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; Realizar procedimentos de enfermagem na UBS, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho; Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 11 de 14

Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; Ajudar na organização das Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas do tratamento até a gerencia dos insumos (equipamentos, medicamentos, etc.); Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar tarefas afins e/ou outras atividades orientadas pelo enfermeiro no seu campo de atuação. Realizar visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde. Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupos. Realizar pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde. Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de materiais de consumo e medicamentos. Realizar ações de saúde, em atividades externas à Unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de Saúde. Outras atividades inerentes à função e atribuições afins correlatas a Secretaria Municipal de Saúde e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Outras atribuições comuns a todos os profissionais definidas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde para os Auxiliares de Enfermagem do PSF.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 12 de 14

Anexo II

### FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

| IDENTIFICAÇÃO |  |       |               |
|---------------|--|-------|---------------|
| Nome          |  |       |               |
| INSCRIÇÃO Nº  |  | CARGO |               |
| CPF           |  | RG    | Órgão Emissor |

#### TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Classificação Final;

#### Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

Espírito Santo do Turvo, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 13 de 14

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

**DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2025-Aquisição de NOTBOOK SISTEMA WINDOWS 11 PRO, PACOTE OFICCE 2019 OU SUPERIOR ANTIVIRUS CORE I5- 16GB 512 GB SSD..** “A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente a DISPENSA ELETRONICA nº 09/2025 do tipo “Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11 de ABRIL de 2025, às 08h00min até o dia 17 de ABRIL de 2025 as 07h00min, LOCAL: <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES dia 17 de ABRIL de 2025 as 08h00 até 14:00**  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Acácio trindade de Melo,102, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18935-017 – Telefone (14) 3375-9500.Espírito Santo do Turvo, 10 de abril de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino – Prefeito Municipal

#### AVISO DE PEGÃO ELETRÔNICO SRP.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP.

Pregão eletrônico nº15/2025. Sistema Registro de Preço. Processo Interno nº4774/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis, para atender as demandas das Secretarias e Diretorias municipais. Data de recebimento das propostas: de 14/04/2025 até o dia 29/04/2025. Edital na íntegra disponível em: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)( Licitações/Pregão eletrônico) no portal [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ; na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Espírito Santo do Turvo, 09 de abril de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino-Prefeito Municipal .

#### EDITAL RETIFICADO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP. Pregão eletrônico S.R.P. nº 12/2025. Processo Interno nº437/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para as Secretaria e Diretorias Municipais . Data de recebimento das propostas até o dia 28/04/2025, as 08h00min. Edital na íntegra disponível a partir do dia 10/04/2025 em: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) Licitações/Pregão eletrônico) <https://espiritosantodoturvo.sp.gov.br/admin/licitacao/licitacao-doc/visualizar/21/923/index> na plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/57264509000169/2025/16> . Espírito Santo do Turvo, 09 de abril de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta-Feira, 10 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 975

Página 14 de 14

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**